CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4672/2005

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4053 DE 28 DE AGOSTO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, E LEI Nº 4.539 DE 25 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/04/2005		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 33/05
P.L. Nº 63/05 PRAC. 297/05
Publ.: 15/04/05

LEI Nº4.672 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento ,e Lei nº 4.539 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O anexo que integra a Lei 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, fica acrescido do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA
Construção de Piscina e Vestiários no Sistema de Lazer do Jardim Rêmulo Zoppi. Rua das Camélias, esquina com Rua Helena Tomasi	**Propiciar as munícipes mais uma opção de lazer e prática de esportes.**	**Sim.**

Art. 2º - O anexo que integra a Lei 4.539 de 25 de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, e dá outras providências, fica acrescido dos seguintes programas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Construção de Piscina e Vestiários no Sistema de Lazer do Jardim Rêmulo Zoppi. Rua das Camélias, esquina com Rua Helena Tomasi	**Propiciar as munícipes mais uma opção de lazer e prática de esportes.**	R$5.000,00 mensal	R$150.000,00

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Reforma de diversas praças e construção de quadras poliesportivas da cidadania em diversos bairros.	**Recuperação das praças do município e dotá-las de equipamentos esportivos para propiciar aos munícipes opções de lazer e prática de esportes.**	R$ 30.000,00 mensal	R$840.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, aprovado pela Lei nº 4.622, de 28 de dezembro de 2004, um crédito adicional especial no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
08	**Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas**
08.02	**Departamento de Obras e Vias Públicas**
08.02.27	**Desporto e Lazer**
08.02.27812	**Desporto Comunitário**
08.02.278120110	**Manutenção do Desporto Comunitário**
08.02.278120110.109	**Obras Esportivas e Lazer**
08.02.278120110.109.4.4.90.00	**Aplicações Diretas**

TOTAL.....**R$990.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º - O valor do crédito a que se refere o art. 3º desta Lei, será coberto com os recursos, em igual quantia, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2004, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) e da redução parcial, no valor de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil), da dotação codificada sob nº 17.01.9999999990.299.9.9.90.00 – Reserva de Contingência.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO